



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente



RESOLUÇÃO Nº 008/2013

EMENTA: DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 149 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI – RESOLUÇÃO 05 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992 – FIXANDO DIAS, HORÁRIOS E DURAÇÃO DAS SESSÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Art. 149 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Piraí – Resolução 005 de 19 de novembro de 1992, que tem a redação que se segue:

Art. 149 – As sessões ordinárias serão realizadas as Terças e Quartas-Feiras, instalando-se às 17 horas e com duração de duas horas.

Passa a ter a seguinte redação:

Art. 149 – As sessões ordinárias serão realizadas as Terças e Quintas-Feiras, instalando-se às 17 horas e com duração de duas horas.

GABINETE DO PRESIDENTE, 21 DE AGOSTO DE 2013.

José Luiz de Brum Sabença
JOSÉ LUIZ DE BRUM SABENÇA-PRESIDENTE

Pedro Fernando de Souza Alves
PEDRO FERNANDO DE SOUZA ALVES -1º SECRETÁRIO

Paulo Rogério de Oliveira Ganen
PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA GANEN -2º SECRETÁRIO

Projeto de Resolução nº 008/2013
Autor: Mesa Diretora

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673

BM 675 – 27/08/2013